



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 3.249, de 09 de abril de 2025



Inclui a efeméride do Dia Municipal da Apraxia de Fala na Infância (AFI), a ser celebrado anualmente em 14 de maio, no Calendário Oficial de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Velho/RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Apraxia de Fala na Infância (AFI), a ser celebrado anualmente no dia 14 de maio, integrando o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a promover e apoiar ações educativas, campanhas de conscientização e demais atividades voltadas à disseminação de informações sobre a Apraxia de Fala na Infância, visando à ampliação do conhecimento da população e ao apoio às famílias e profissionais da área.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4.714/2025.

Autoria: Ver. Dr. Breno Mendes, Fiscal do Povo.